



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 029/2025

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e o Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais SC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2536, e e-mail compras@ale-sc.gov.br, doravante denominada contratante, neste ato representada pelo Senhor **Leonardo Lorenzetti**, Diretor-Geral, e pelo Senhor **Vitor Luiz Soares Bartelega**, Diretor Administrativo, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 conforme o regime jurídico aplicável, no item 4.2 do Contrato 029/2025, bem como nos Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020, com suas alterações, no Ato da Mesa nº 257/2024 e na devida autorização administrativa, consubstanciada no despacho exarado pela Diretoria-Geral (2122655), nos autos do processo SEI nº 26.0.000002193-7.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material na redação do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 029/2025 e a concessão de reajuste do valor contratual.

1.1.1. Retifica-se a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 029/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"4.2 O preço poderá ser reajustado observando o disposto na Portaria nº 329/2023 Publicada no Diário Oficial – SC, Edição nº 22.027 – A de 26/05/2023, definida como a data para a incidência do reajuste de preço (art. 25, parágrafo 7º da lei Federal nº 14.133/2021, a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado."

Leia-se:

"4.2 O preço poderá ser reajustado observando o disposto na Portaria nº 329/2023 Publicada no Diário Oficial – SC, Edição nº 22.027 – A de 26/05/2023, definida como a data

para a incidência do reajuste de preço (art. 25, parágrafo 7º da lei Federal nº 14.133/2021, a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado."

1.1.2. Concede-se o reajuste do valor contratual, nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato nº 029/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de **janeiro/2025 a dezembro/2025**, cujo percentual foi de 3,897870%, conforme demonstrado no documento nº (2120937).

1.1.3. Diante do exposto, o valor total do contrato passará de R\$ 750.393,60 (setecentos e cinquenta mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para **R \$ 779.653,60 (setecentos e setenta e nove mil seiscientos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, com efeitos financeiros a contar de **1º/01/2026**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (5 ANOS)	VALOR ATUAL		VALOR COM REAJUSTE (3,897870%)	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Publicação de Matéria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC).	cm x coluna	8.360	R\$ 89,76	R\$ 750.393,60	R\$ 93,26	R\$ 779.653,60
Totais				R\$ 89,76	R\$ 750.393,60	R\$ 93,26	R\$ 779.653,60

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 06/02/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 06/02/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2138974** e o código CRC **EB1DA5A0**.